

DECRETO N° 12.678, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.700, de 20 de janeiro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor para o Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul – RS, através do Ofício CCC/SA nº 232/25, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 1163/SESA/2025-e, de 04 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação formal e favorável da servidora cedida, conforme declaração anexa;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0030/SEAD/2026-e, de 14 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o Município, mediante resarcimento, da servidora municipal LUCIANE DE ALMEIDA PUJOL, matrícula nº 8132, Psicóloga, Classe F, Padrão 11, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2026.

ALEXANDER KNAK
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão